



**SUMÁRIO**

Governo do Município .....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	14
Secretaria Municipal de Educação .....	14
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento .....	14
Secretaria Municipal de Saúde .....	15
Atos Oficiais – Câmara Municipal .....	15

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO**

**Governo do Município**

**Leis, Decretos e Portarias**

DECRETO Nº 5.397, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.162.597,89 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS	187.762,88
01	CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS	187.762,88
010001	031 20002 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	187.762,88
3	3 91 97 00APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPS	187.762,88
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.143,32
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	7.143,32
04	122 0003 2 0037 CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 04/013	7.143,32
3	3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.143,32
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.143,32
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	47.209,22
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	47.209,22
04	122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	19.756,50
3	3 90 92 00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.756,50
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	19.756,50
04	126 0003 2 0029 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA	27.452,72
3	3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	27.452,72
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.452,72
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.140,00
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.140,00
08	122 0006 2 0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.140,00
3	3 90 32 00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.140,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.140,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	123.885,08
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	123.885,08
10	305 0009 2 0110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IST/AIDS - SAE/CTA/HD/ADAT	978,22
3	3 90 4000 SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	978,22
01	0600 0000 0130 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	978,22
10	302 0011 2 0104 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADO	10.000,00
3	3 90 40 00SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL	10.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00

10	302	0011	2	0517	AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP	112.906,86
3	3	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	112.906,86
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	112.906,86
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					125.681,06
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					119.981,06
12	122	0005	2	0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	114.958,78
3	3	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.622,40
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.622,40
3	3	90	93	00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	101.336,38
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	101.336,38
12	306	0005	2	0131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.756,32
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.756,32
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.756,32
12	364	0005	2	0139	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	2.265,96
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.265,96
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.265,96
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA					5.700,00
12	366	0005	2	0144	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.700,00
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					9.333,25
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					9.333,25
13	122	0004	2	0342	GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL. TURÍSTICA.	9.333,25
	ESPORTIVA E LAZ					
3	3	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.333,25
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.333,25
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					2.662,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					2.662,00
15	122	0013	2	0201	GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	2.662,00
3	3	90	47	00	OBRIÇACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.662,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.662,00
13	SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL					173.500,00
01	SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAESTRUR. E DESEN. SUST.					1.500,00
20	122	0012	2	0225	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E	1.500,00
	ABASTECIMENTO					
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E	1.500,00
	COMUNIC - PESSOAL					
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500,00
03	FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA CEASA REGIONAL					172.000,00
20	605	0012	2	0231	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ÀS AÇÕES DE	172.000,00
	ABASTECIMENTO					
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	172.000,00
14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE					69.000,00
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE					69.000,00
26	452	0013	2	0479	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E	69.000,00
	TRANSPORTE					
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.000,00
01	0752	0000	0000		MULTAS DE TRÂNSITO	69.000,00
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 753.316,81 (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos):						
01	CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS					187.762,88
01	CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS					187.762,88
010001	031	2	0002	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		187.762,88
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	187.762,88
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					54.352,54
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					54.352,54
04	122	0003	2	0022	GESTÃO ADMINISTRATIVA	47.209,22
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.770,20
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.770,20
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E	27.452,72
	COMUNIC - PESSOAL					
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.452,72
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.986,30
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.986,30
04	122	0003	2	0030	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	7.143,32
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	7.143,32

01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.143,32
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				7.140,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				7.140,00
08	244	0006	2	0374 PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA	7.140,00
3	3	90	48	00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.140,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.140,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				123.885,08
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				123.885,08
10	305	0009	2	0110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IST/AIDS - SAE/CTA/HD/ADAT	978,22
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	978,22
01	0600	0000	0130	TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE	978,22
10	302	0011	2	0104 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COMPLEXOS REGULADO	122.906,86
3	1	90	11	00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.906,86
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	112.906,86
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				125.681,06
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				119.981,06
12	122	0005	2	0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	2.265,96
3	3	90	14	00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.265,96
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.265,96
12	361	0005	2	0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.378,72
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.378,72
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.378,72
12	362	0005	2	0500 PROGRAMA PASSE LIVRE - ENSINO MÉDIO	101.336,38
3	3	90	32	00MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	101.336,38
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	101.336,38
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA				5.700,00
12	365	0005	2	0509 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	5.700,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.700,00
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				9.333,25
04	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				9.333,25
23	695	0004	2	0247 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DA POLÍTICA TURÍSTICA	9.333,25
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.333,25
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.333,25
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				2.662,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				2.662,00
15	451	0013	2	0187 PESSOAL E MATERIAIS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.662,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	2.662,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.662,00
13	SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL				173.500,00
01	SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESEN. SUST.				53.500,00
20	122	0012	2	0225 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	53.500,00
3	3	90	30	00MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	52.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500,00
02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				50.000,00
18	541	0012	2	0214 MANUTENÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES	50.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
03	FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA CEASA REGIONAL				70.000,00
20	605	0012	2	0235 FEIRAS DE PRODUTORES RURAIS	20.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
20	605	0012	1	0462 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES DE ABASTECIMENTO	50.000,00
4	4	90	51	00OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
01	0500	0000	0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE				69.000,00
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				69.000,00
26	452	0013	2	0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	69.000,00
3	3	90	39	00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
01	0752	0000	0000	MULTAS DE TRÂNSITO	69.000,00

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total R\$ 1.409.281,08 (um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

- I – nº 20.317-3 – PATOS DE MINAS MSIGTV ESTR3 – (972), Conta Vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da fonte 01.0660.0000.0130, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);  
 II – nº 85.392-5 – IGD - PAB – (1061), Conta Vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da fonte 01.0660.0000.0122, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);  
 III – nº 85.392-5 – IGD - PAB – (1062), Conta Vinculada, referente aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da fonte 01.0660.0000.0122, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);  
 IV – nº 79.442-2 (1318) - INVESTIMENTO SUS, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pela União, da fonte 01.0601.0000.0100, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);  
 V – nº 68278-0 (1680) - REF. DO CUSTEIO P/ ENFR. AO CORONAVÍRUS - RES. 7505/2021, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0232, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);  
 VI – nº 68278-0 (4426) - REF. DO CUSTEIO P/ ENFR. AO CORONAVÍRUS - RES. 7505/2021, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0232, no valor de R\$ 88.848,23 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos);  
 VII – nº 672.006-6 (1904) FNDE – Quota Salário Educação, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo FNDE, da fonte 01.550.0000.0100, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);  
 VIII – nº 85.899-4 (2369) – Emendas Transferências Especiais do Estado, Conta Vinculada, referente aos recursos de emendas especiais, da fonte 01.0710.0000.0202, no valor de R\$ 29.989,99 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);  
 IX – nº 86.661-X (2463) – Execução de Ações da Defesa Civil, Conta Vinculada, referente aos recursos recebidos do Ministério de Desenvolvimento Regional, da fonte 01.0749.0000.0101, no valor de R\$ 71.111,11 (setenta e um mil, cento e onze reais e onze centavos);  
 X – nº 86.662-8 (127701) – Execução de Ações da Defesa Civil, Conta Vinculada, referente aos recursos recebidos do Ministério de Desenvolvimento Regional, da fonte 01.0749.0000.0102, no valor de R\$ 193.131,75 (cento e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);  
 XI – nº 73.002-5 (2242) – Movimento, referente aos recursos de movimentação do Município, da fonte 01.0500.0000.0000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de janeiro de 2023.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
 Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.403, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art.30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.761.497,66 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	14.612,76
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.776,00
04	131 0003 2 0006 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIAMUNICIPAL	2.776,00
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.776,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.776,00
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	11.836,76
04	122 0003 2 0037 CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 04/013	7.877,96
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.877,96
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.877,96
04	122 0003 2 0038 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	3.958,80
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.958,80
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.958,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.072,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.072,00
04	121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	1.072,00
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	1.072,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.072,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	62.521,04
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	57.521,04
04	122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	47.521,04
3	3 90 92 00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.521,04
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	47.521,04

04	122	0003	2	0034	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	10.000,00
3	3	90	47	00	00BRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
01	0501	0000	0000		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00
02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS						
04	122	0003	2	0367	GESTÃO DO FASERV	5.000,00
3	1	90	13	00	00BRIGACÕES PATRONAIS	5.000,00
01	0759	0000	0003		REC. OUTROS RECURSOS FASERV	5.000,00
08					SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.391,16
05FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
08	241	0007	2	0067	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2.391,16
3 3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES						
DE CONTRATOS						
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.391,16
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	305	0009	2	0125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE	65.000,00
DE COMBATE À DENGUE						
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
10	302	0011	2	0115	MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM	4.000,00
REABILITAÇÃO CER II						
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
01	0600	0000	0120		TRANSF. REC. UNIÃO SUS	4.000,00
MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	122	0005	2	0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	11.192,19
3	3	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.192,19
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.192,19
12 361 0005 2 0176 FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE						
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	2.526,55
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.526,55
02FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA						
12	361	0005	2	0169	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	590.098,70
ENSINO FUNDAMENTAL						
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	590.098,70
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	590.098,70
11 SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER						
03FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL						
13	391	0004	2	0149	GESTÃO DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO	8.400,00
PATRIMÔNIO CULTURAL						
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.400,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
15	122	0013	2	0201	GESTÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE	255.656,41
INFRAESTRUTURA						
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.603,96
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.603,96
15 452 0013 2 0204 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS						
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.603,96
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.000,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						
15	512	0013	2	0203	LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS	237.052,45
ÁREAS VERDES						
3	3	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.052,45
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	237.052,45
13 SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL						
01SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.						
20	122	0012	2	0225	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E	110.812,00
ABASTECIMENTO						
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.512,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	53.512,00
02FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
18	541	0012	2	0219	GESTÃO AMBIENTAL	39.300,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.400,00
18 541 0012 2 0221 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DE GESTÃO AMBIENTAL						
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.900,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.900,00

03	FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA CEASA REGIONAL	18.000,00
20	605 0012 2 0235 FEIRAS DE PRODUTORES RURAIS	18.000,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000,00
14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE	173.440,64
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	173.440,64
26	781 0013 2 0484 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	173.440,64
3	3 90 34 00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	173.440,64
	DE CONTRATOS DE	
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	173.440,64
Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 1.301.723,45 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos):		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.612,76
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.612,76
04	122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	11.612,76
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	2.776,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.776,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.836,76
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.836,76
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.072,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.072,00
04	121 0003 2 0015 GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	1.072,00
3	3 90 39 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.072,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.072,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	65.521,04
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	60.521,04
04	122 0003 2 0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA	49.020,07
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	19.020,07
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	19.020,07
4	4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
04	126 0003 2 0029 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA	11.500,97
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	11.500,97
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.500,97
02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	5.000,00
04	122 0003 2 0368 SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO DO FASERV	5.000,00
3	3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
01	0759 0000 0003 REC. OUTROS RECURSOS FASERV	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.391,16
01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.391,16
08	306 0006 2 0476 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DE SOJA	2.391,16
3	3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.391,16
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.391,16
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	69.000,00
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	69.000,00
10	305 0009 2 0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	65.000,00
3	3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00
10	302 0011 2 0517 AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO	4.000,00
	CONSÓRCIO CISALP	
3	3 71 70 00RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.000,00
01	0600 0000 0120 TRANSF. REC. UNIÃO SUS	4.000,00
	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	603.817,44
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.718,74
12	122 0005 2 0126 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	2.526,55
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	2.526,55
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.526,55
12	361 0005 2 0491 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.192,19
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	11.192,19
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.192,19
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCACAO BÁSICA	590.098,70
12	365 0005 2 0508 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	590.098,70
	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE	
3	3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO	590.098,70
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	590.098,70
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	8.400,00
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	8.400,00

13	392	0004	2	0153	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL	8.400,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.400,00
12					SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	255.656,41
02					FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	255.656,41
15	512	0013	2	0203	LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	255.656,41
3	3	90	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	166.601,35
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	166.601,35
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.055,06
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	89.055,06
13					SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL	110.812,00
02					FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	80.852,00
18	541	0012	2	0214	MANUTENÇÃO DE PARQUES E ESPAÇOS VERDES	59.452,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	35.900,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.900,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.552,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.552,00
18	541	0012	2	0219	GESTÃO AMBIENTAL	3.400,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.400,00
18	541	0012	1	0467	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	18.000,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000,00
03					FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA CEASA REGIONAL	29.960,00
20	605	0012	2	0231	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ÀS AÇÕES DE ABASTECIMENTO	29.960,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.960,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.960,00
14					SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE	173.440,64
01					FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	173.440,64
26	781	0013	2	0484	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	173.440,64
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173.440,64
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	173.440,64

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total R\$ 1.459.774,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

- I – nº 78687-X (1744) – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0220, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- II – nº 69.947-0 (1780) - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0208, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- III – nº 69.948-9 (1790) - INCENTIVO FIN. PARA AUXILIAR NO ENF. AS ARBOVIROSES - DENGUE - RES 7733/2021, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0208, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- IV – nº 69.809-1 (1812) - AÇÕES DE VIG., CONTR. E ASSIST. AS ARBOVIROSES URBANAS - DENGUE - RES. 6962/2019, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 01.0621.0000.0208, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- V – nº 672.032-5 (2353) – Emendas Transferências Especiais do Estado, Conta Vinculada, referente aos recursos de emendas especiais, da fonte 01.0706.0000.0105, no valor de R\$ 30.656,23 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos);
- VI – nº 672.032-5 (2353) – Emendas Transferências Especiais do Estado, Conta Vinculada, referente aos recursos de emendas especiais., da fonte 01.0710.0000.0204, no valor de R\$ 589.117,78 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos);
- VII – nº 79.408-2 (4571) – Bloco Custeio, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pela União, da fonte 01.0600.0000.0120, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Lúis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.404, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

Considerando o disposto na Lei nº 8.285, de 25 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.965.548,46 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE	1.965.548,46
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	1.965.548,46
26	452 0013 2 0479 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	1.965.548,46
3	3 60 45 00SUBVENCOES ECONÔMICAS	1.965.548,46
02	0500 0000 0000 RECURSOS	717.133,90
	ORDINÁRIOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	0717 0000 0000 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE	1.248.414,56
	COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV, EC Nº 123/2022	

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total R\$ 1.965.548,46 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – nº 87.348-9 (5084) – EC 123/2022 – Transporte Coletivo, Conta Vinculada, referente aos recursos de transferência da União, da fonte 02.0717.0000.0000, no valor de R\$ 1.248.414,56 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos);

II – nº 73.002-5 (5084) – Movimento, referente aos recursos de movimentação do Município, da fonte 02.0500.0000.0000, no valor de R\$ 717.133,90 (setecentos e dezessete mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

**DECRETO Nº 5.406, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.584.049,68 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), acrescendo-os as dotações abaixo relacionadas:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.733,27
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.305,23
04	122 0003 2 0004 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	1.368,36
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.368,36
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.368,36
04	272 0003 2 0009 CONTRIBUIÇÃO AO INSS- SMG	936,87
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	936,87
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	936,87
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.428,04
04	122 0003 2 0288 CONVÊNIO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	3.347,89
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.347,89
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.347,89
06	181 0003 2 0039 CONVÊNIOS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL	7.080,15
3	1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.836,72
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.836,72
3	1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.243,43
01	0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.243,43
04	ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1.613,97



01 FUNDO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO					245,61
04 272 0003 2 0014 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - AGM					245,61
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					245,61
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					245,61
02 FUNDO MUN. PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR					1.368,36
14 422 0003 2 0007 MANUTENÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON					1.368,36
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					1.368,36
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					1.368,36
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					4.246,46
01SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					4.246,46
04 272 0003 2 0016 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEPLAN					4.140,52
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					4.140,52
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					4.140,52
15 127 0003 2 0197 REGULAÇÃO URBANA					105,94
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					105,94
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					105,94
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					5.130,94
01SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					5.130,94
04 129 0003 2 0019 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS					4.231,80
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					4.231,80
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					4.231,80
04 125 0003 2 0513 MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA					899,14
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					899,14
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					899,14
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.276,55
01SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.276,55
04 122 0003 2 0030 ALMOXARIFADO MUNICIPAL					1.276,55
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					1.276,55
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					1.276,55
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					645,15
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					645,15
08 272 0006 2 0081 CONTRIBUIÇÃO AO INSS - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					645,15
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					645,15
01 0660 0000 0122PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C/C 75.883-3					645,15
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.284.415,79
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.284.415,79
10 305 0009 2 0110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IST/AIDS - SAE/CTA/HD/ADAT					50.000,00
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					50.000,00
01 0500 0000 0000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					50.000,00
10 3050009 2 0124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					7.704,70
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					7.704,70
01 0621 0000 0208VIGIL. SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					7.704,70
10 305 0009 2 0125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE					407.696,48
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					407.696,48
01 0500 0000 0000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					407.696,48
10 272 0009 2 0315 CONTRIBUIÇÃO AO IPREM - SMS					1.533,24
3 1 91 13 00OBRIGAÇÕES PATRONAIS					1.533,24
01 0621 0000 0208VIGIL. SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					1.533,24
10 301 0010 2 0457 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNIT.					696.581,73
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					696.581,73
01 0500 0000 0000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					696.581,73
10 302 0011 2 0114 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS T					50.000,00
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					50.000,00
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					50.000,00
10 302 0011 2 0115 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II					20.000,00
3 1 90 16 00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					20.000,00
01 0600 0000 0120 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					20.000,00
10 302 0011 2 0916 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS A					50.899,64
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					50.899,64
01 0600 0000 0120 TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					50.899,64

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				102.287,65
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				62.490,30
12	361 0005 2	0135	PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE		1.295,08
3	1 90 11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.295,08
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.295,08
12	361 0005 2	0176	FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE		33.160,14
3	1 90 11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.160,14
01	0540 0000 0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		33.160,14
12	122 0005 2	0413	CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À EDUCAÇÃO		15.080,55
3	1 90 11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.080,55
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		15.080,55
12	361 0005 2	0491	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.954,53
3	1 90 16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.954,53
01	0540 0000 0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		12.954,53
02	FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV		EDUCAÇÃO BÁSICA		39.797,35
12	361 0005 1	0045	CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUI.		39.797,35
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.153,91
01	0540 0000 0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		3.153,91
3	1 90 11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.643,44
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		6.345,38
01	0540 0000 0000		TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		30.298,06
11	SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				4.040,62
01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				4.040,62
13	122 0004 2	0342	GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL. TURÍSTICA. ESPORTIVA E LAZ		4.040,62
3	1 90 16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.040,62
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.040,62
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				21.211,46
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				6.257,79
15	452 0013 2	0204	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		6.257,79
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.257,79
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		6.257,79
02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				14.953,67
15	512 0013 2	0203	LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES		1.295,08
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.295,08
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.295,08
17	512 0013 2	0200	MANUTENÇÃO NAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E CÓRREGOS		13.658,59
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.658,59
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		13.658,59
13	SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL				1.368,36
01	SECR. M. AGRICULTURA, PEC., INFRAEST. RUR. E DESEN. SUST.				1.368,36
23	691 0012 2	0473	PROMOÇÃO DA POLÍTICA COMERCIAL		1.368,36
3	1 90 04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.368,36
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.368,36
14	SECR MUN DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE				79,46
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				79,46
26	452 0013 2	0479	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		79,46
3	3 90 08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT.		79,46
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		79,46
15	IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE M				65.000,00
01	IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS				65.000,00
09	0002 272 2	0275	GESTÃO DO IPREM		15.000,00
3	3 90 40	00	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL		15.000,00
09	0002 272 2	0409	CONTRIBUIÇÃO INSS		50.000,00
3	1 90 13	00	BRIGADAS PATRONAIS		50.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas no valor de R\$1.504.049,68 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos):

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				14.347,24
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				3.919,20
04	122 0003 2	0004	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL		3.227,94
3	3 90 30	00	MATERIAL DE CONSUMO		3.227,94
01	0500 0000 0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.227,94

04	272	0003	2	0009	CONTRIBUIÇÃO AO INSS- SMG	691,26
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	691,26
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	691,26
02FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL						3.347,89
06	182	0003	2	0502	GESTÃO DO FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL	3.347,89
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.347,89
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.347,89
03ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						7.080,15
04	122	0003	2	0044	CONVÊNIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	4.243,43
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.243,43
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.243,43
04	122	0003	2	0401	CONVÊNIO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2.836,72
3	3	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.836,72
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.836,72
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						4.246,46
01SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						4.246,46
04	121	0003	2	0015	GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	4.246,46
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.246,46
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.246,46
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						6.486,95
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						6.486,95
04	125	0003	2	0513	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	6.486,95
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.486,95
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.486,95
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						645,15
02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						645,15
08	122	0006	2	0088	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	645,15
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	645,15
01	0660	0000	0122		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - C/C 75.883-3	645,15
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						1.284.415,79
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1.284.415,79
10	305	0009	2	0110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IST/AIDS - SAE/CTA/HD/ADAT	50.000,00
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
10	305	0009	2	0124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.237,94
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	9.237,94
01	0621	0000	0208		VIGIL. SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.237,94
10	305	0009	2	0125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE À DENGUE	407.696,48
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	407.696,48
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	407.696,48
10	301	0010	2	0457	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNIT	696.581,73
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	696.581,73
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	696.581,73
10	302	0011	2	0114	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS T	50.000,00
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
10	302	0011	2	0115	MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II	20.000,00
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
01	0600	0000	0120		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
10	302	0011	2	0916	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS A	50.899,64
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.899,64
01	0600	0000	0120		TRANSF. REC. UNIÃO SUS MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.899,64
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						102.287,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						16.375,63
12	122	0005	2	0126	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	16.375,63
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.375,63
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.375,63
02FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO BÁSICA						85.912,02
12	272	0005	2	0181	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - SEMED	85.912,02
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.912,02

01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.345,38
01 0540 0000 0000 TRANSF FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	79.566,64
11 SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	4.040,62
01SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	4.040,62
13 122 0004 2 0342 GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL. TURÍSTICA. ESPORTIVA E LAZ	4.040,62
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.040,62
01 0500 0000 0000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.040,62
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	21.211,46
01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	6.257,79
15 452 0013 2 0204 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	6.257,79
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.257,79
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.257,79
02FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	14.953,67
15 512 0013 2 0203 LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES	1.295,08
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.295,08
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.295,08
17 512 0013 2 0200 MANUTENÇÃO NAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E CÓRREGOS	13.658,59
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.658,59
01 0500 0000 0000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.658,59
13 SECR. MUN. AGRICULTURA,PECUÁRIA E DESENV. SUSTENTÁVEL	1.368,36
01SECR. M. AGRICULTURA,PEC.,INFRAEST.RUR. E DESEN. SUST.	1.368,36
20 609 0012 2 0383 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	1.368,36
3 1 90 04 00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.368,36
01 0500 0000 0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.368,36
15 IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE M	65.000,00
01IPREM - INSTIT. DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS	65.000,00
090002 272 2 0275 GESTÃO DO IPREM	65.000,00
3 1 90 11 00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3 3 90 36 00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00

Art. 3º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, cujo total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dado pelo saldo financeiro disponível nas contas:

I – c/c nº 75.070-0 (1316) - ASSIST. E FORT. DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 02.0621.0000.0244, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);  
 II – c/c nº 75.070-0 (1427) - ASSIST. E FORT. DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Conta Vinculada, referente aos recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado, da fonte 02.0621.0000.0244, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de janeiro de 2023.

Lúis Eduardo Falcão Ferreira  
 Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
 Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 5.411, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inc. I do art. 30, inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o permissivo legal que emana os incs. I e II do art. 6º, da Lei nº 8.382, de 26 de dezembro de 2022 - Orçamento do Município para o exercício de 2023; Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43; Considerando o que dispõe a Lei nº 8.385, de 26 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para criação da seguinte dotação no orçamento vigente;

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000.000,00
10 302 0011 2 0517 AÇÕES REALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO CISALP	7.000.000,00

3	3	93	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	7.000.000,00
DE CONTRATOS DE.						
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais):

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				7.000.000,00	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.000.000,00	
10	302	0011	2	0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	2.000.000,00
3	1	90	11		00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000.000,00
10	302	0011	2	0402	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	5.000.000,00
3	1	90	04		00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.000,00
3	1	90	11		00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00
01	0500	0000	0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de janeiro de 2023.

Lúis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Reginaldo Saulo de Andrade  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

**CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.280, DE 4 DE JULHO DE 2022, SEGUEM PUBLICADAS NO FIM DESTA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS AS JUSTIFICATIVAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DOS DECRETOS 5.397/2023, 5.403/2023, 5.404/2023, 5.406/2023, 5.411/2023.**

PORTARIA Nº 4.708, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 4.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar que identifica.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar que identifica.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas “a” e “c” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 209 e 210 da Lei Complementar 002, de 6 de setembro de 1990,

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas “a” e “c” do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 209 e 210 da Lei Complementar 002, de 6 de setembro de 1990,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 100, de 12 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 372, de 7 de fevereiro de 2023;

**R E S O L V E:**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2023, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular e fatos conexos, conforme relatado Parecer nº 03/2023/CORGEM, e documentos por cópias anexas.

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 372/2023, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular e fatos conexos, conforme relatado Parecer nº 04/2023/CORGEM, e documentos por cópias anexas.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pelos membros da Comissão Permanente da Corregedoria-Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 4.584, de 13 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pelos membros da Comissão Permanente da Corregedoria-Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 4.584, de 13 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

I – Phelipe Junior Silva Ferreira, matrícula nº 26.103;  
II – Denise Maria Barros Andrade, matrícula nº 10.360;  
III – Cristiane Rodrigues Londe, matrícula nº 16519.

I – Phelipe Junior Silva Ferreira, matrícula nº 26.103;  
II – Denise Maria Barros Andrade, matrícula nº 10.360;  
III – Cristiane Rodrigues Londe, matrícula nº 16519.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Patos de 16 de fevereiro de 2023.

Lúis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Lúis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

## Secretaria Municipal de Administração

### Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 94/2022, 95/2022 e 96/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2022 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (biscoito e fermento) destinados ao atendimento dos alunos das redes municipais de ensino (educação infantil e ensino fundamental) município de Patos de Minas no ano de 2022 encontram-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 23 de fevereiro de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

EXTRATOS DE CONTRATO - Contrato nº 005/2023 Concorrência nº 016/2022 Contratado(a): SOLARES PATOS DE MINAS LTDA Objeto: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO ÂMBITO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA E DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DA COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. Valor: R\$ 47.137.703,04 (quarenta e sete milhões cento e trinta e sete mil setecentos e três reais e quatro centavos), o qual consiste no somatório de PARCELAS REMUNERATÓRIAS MENSAS DE R\$ 163.672,58 (cento e sessenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) durante o período de vigência do presente CONTRATO, concedidas pelo PODER CONCEDENTE Vigência: 25 anos após a data de sua assinatura. Data de Assinatura: 21/01/2023

## Secretaria Municipal de Educação

### Expediente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2023

O Município de Patos de Minas através da Secretaria Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de Supervisor Educacional, Secretário Escolar e Educador Infantil para reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 245, bairro Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 014/2021. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº09/2022.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a Secretaria Municipal de Educação com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

Os candidatos interessados na vaga de contrato apresentarão os seguintes documentos no ato da convocação:

- 1 - Carteira de identificação e CPF;
- 2 - Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, acompanhada de histórico escolar;
- 3 - Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, mestrado, doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, acompanhada de histórico escolar, que comprovam a pontuação no processo seletivo 014/2021;
- 4 - Original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, acompanhada de histórico escolar, para o cargo de Secretário Escolar;
- 5 - Original e duas cópias do diploma de conclusão de Ensino Médio, na modalidade Normal – Magistério, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, acompanhada de histórico escolar, para o cargo de Educador Infantil, se for o caso;
- 6 - Certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, registro em carteira de trabalho e/ou declaração do empregador, conforme estabelecido no Processo Seletivo, para comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos,

totalizando 730 (setecentos e trinta) dias de docência em qualquer nível ou rede de ensino, para o cargo de Supervisor Educacional.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação que comprova a habilitação para o cargo pretendido conforme previsto no Edital do Processo Seletivo 014/2021.

Os classificados na listagem de pessoas com deficiência e de cotas para negros/pardas, interessados nas vagas de contrato, deverão se fazer presentes desde o horário de início das convocações para os cargos divulgados neste edital. Caso os primeiros classificados das referidas listagens não estejam presentes, serão chamados os demais candidatos até que a vaga destinada para pessoa com deficiência e cota para negros/pardas seja preenchida.

O candidato que optar pela vaga reservada para negro/pardo assinará declaração na ocasião de sua admissão junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, quando poderá ser verificada a condição de enquadramento do candidato, conforme normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre procedimentos para esse fim.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

### CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Dia 28/02/2023

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 014/2021
Secretário Escolar	10h00min	Classificados até o 600º lugar
	Instituição: CMEI Vovô Leno (Bairro Peluzzo) Turno: Manhã/Tarde (01 vaga) Período: até 22/12/2023  A vaga será destinada para ampla concorrência.	
Supervisor Educacional	10h20min	Classificados até o 452º lugar
	Instituição: CMEIS e Escolas Turno: Manhã e Tarde Período: até 22/12/2023  01 (uma) vaga será destinada para pessoas com deficiência e 01 (uma) vaga para cota de pessoas negras/pardas. Caso não compareça candidatos da lista de deficientes ou de pessoas negras/pardas, as vagas serão destinadas para ampla concorrência.	
Educador Infantil	11h30min	Classificados até o 600º lugar
	Instituição: CMEI Vovô Leno Turno: Manhã (01 vaga) Período: até 22/12/2023  Uma vaga será destinada para deficiente. Caso não compareça candidato da lista de deficiente, a vaga será destinada para ampla concorrência.	

Patos de Minas, 23 de fevereiro de 2023

Carlos André Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

### Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 08 de fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Wilton Amorim de Matos	138.874.246-20	4959/00011/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 13/02/2023

Data de desafixação: 27/02/2023

## Secretaria Municipal de Saúde

### Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 91/2022, referente ao pregão eletrônico nº 034/2022 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 23 fevereiro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N.º002/2023 PROC.0024/2023.Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM), ratifico o parecer jurídico e reconheço no presente caso a inexigibilidade por credenciamento nº 002/2023 para Contratação da empresa FISIOMED FISIOTERAPIA LTDA para prestação de serviços de fisioterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público Processo 27.670/2022.Patos de Minas 23 de Fevereiro de 2023. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

## Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

### Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1351, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Ludmila Bahia Franco Faria.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida à Sra. Ludmila Bahia Franco Faria a Medalha de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A entrega da respectiva medalha far-se-á em reunião especial na semana do dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Gladston Gabriel da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

\*republicado para correção de erro material.

Na ementa onde se lê:

“Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Ludmila Paiva Bahia Franco.”

Leia-se:

“Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia Internacional da Mulher à Sra. Ludmila Bahia Franco Faria.”

No Art. 1º onde se lê:

“Art. 1º Fica concedida à Sra. Ludmila Paiva Bahia Franco a Medalha de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.”

Leia-se:

Art. 1º Fica concedida à Sra. Ludmila Bahia Franco Faria a Medalha de Mérito “Coracy Affonso de Castro Alves”, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.”

**SEGUEM NAS PRÓXIMAS PÁGINAS AS JUSTIFICATIVAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DOS DECRETOS 5.397/2023, 5.403/2023, 5.404/2023, 5.406/2023, 5.411/2023.**

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José  
Olympio de Mello, 151 – Bairro  
Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI  
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

UM NOVO TEMPO > PARA UMA NOVA CIDADE

Conforme art 1º da Lei 8.280 de 04/07/2022, seguem justificativas dos créditos suplementares e especiais editados pelo Executivo Municipal:

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO

## Relação de requisições/contratos e ofícios enviados para suplementar

Decreto 5397 de 02/01/2023						
DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO	VALOR A SER SUPLEMENTADO	DOTAÇÃO A REDUZIR		JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO
DOTAÇÃO	FONTE			DOTAÇÃO	FONTE	
2888	01.0500.0000.000	Despesas c/ serviços de terceiros	R\$ 20.000,00	2914	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2888	01.0500.0000.000	Despesas c/ serviços de terceiros	R\$ 50.000,00	4455	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
1955	01.0500.0000.000	Saldo insuficiente	R\$ 2.265,96	1870	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
4500	01.0500.0000.000	Despesas c/ Aprova Digital	R\$ 27.452,72	45087	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
4688	01.0500.0000.000	Pgto ART - CREA	R\$ 1.878,00	2496	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
422	01.0500.0000.000	Despesas cm licitações de obras	R\$ 5.770,20	420	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
1880	01.0500.0000.000	Indenização ao DER ref reversão de domínio do imóvel situado na R. Vereador João Pacheco nr 300	R\$ 101.336,38	4482	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2177	01.0500.0000.000	Aditivo - Despesas cm Renascer Natalino - Exercício anterior	R\$ 9.333,25	2309	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2762	0.0752.0000.0000	Despesas cm aluguel	R\$ 69.000,00	2763	01.0752.0000.0000	Despesa será paga na pessoa física.
4753	01.0500.0000.0000	Serviços de tecnologia	R\$ 10.000,00	1430	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
4930	01.0500.0000.0000	Serviços de tecnologia	R\$ 978,22	1562	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
497	01.0500.0000.0000	Despesas cm aluguel	R\$ 7.143,32	454	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
4517	01.0500.0000.0000	Despesas de rastreamento de veículos	R\$ 1.500,00	2820	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
422	01.0500.0000.0000	Reequilíbrio de preço	R\$ 13.986,30	427	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
1879	01.0500.0000.0000	Transporte escolar	R\$ 13.622,40	2050	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
4696	01.0500.0000.0000	Serviços de tecnologia	R\$ 112.906,86	1427	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
664	01.0500.0000.0000	Aquisição de marmitex para atender às famílias desabrigadas pelas fortes chuvas	R\$ 7.140,00	1075	01.0500.0000.0000	Valor liquidado cm Pró-Família em Janeiro foi menor que o esperado
4688	01.0500.0000.0000	Pgto ART - CREA	R\$ 784,00	2496	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
1904	01.0500.0000.0000	Transporte escolar	R\$ 2.756,32	2050	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2151	01.0500.0000.0000	Despesas cm energia elétrica	R\$ 5.700,00	4598	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
63	01.0500.0000.0000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPS	R\$ 160.940,00	44	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
63	01.0500.0000.0000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPS	R\$ 26.822,88	44	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade



2888	01.0500.0000.0000	Serviços de terceiros	R\$ 50.000,00	250	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2888	01.0500.0000.0000	Serviços de terceiros	R\$ 52.000,00	2814	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
<b>TOTAL</b>			<b>753.316,81</b>			

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		JUSTIFICATIVA DO SUPERÁVIT	VALOR A SER SUPLEMENTADO
DOTAÇÃO	FONTE		
972	01.0660.0000.0130	Recurso utilizado para Ações Sociais	40.800,00
1061	01.0660.0000.0122	Recurso utilizado para Ações Sociais	35.000,00
1062	01.0660.0000.0122	Recurso utilizado para Ações Sociais	20.400,00
1318	01.0601.0000.0100	Recursos SUS Bloco Estruturação Rede Serv de Saúde	30.000,00
1680	01.0621.0000.0232	Transf. definida em Parl. Fundo a Fundo Custeio COVID	100.000,00
4426	01.0621.0000.0232	Transf. definida em Parl. Fundo a Fundo Custeio COVID	88.848,23
1904	01.0550.0000.0100	Transf. Salário Educação	700.000,00
2242	01.0500.0000.0000	Reforma Conservatório Municipal	100.000,00
2369	01.0710.0000.0202	Transf. Espec. Emenda Parl. Parquinhos	29.989,99
2463	01.0749.0000.0101	Execução Ações da Defesa Civil	71.111,11
2463	01.0749.0000.0102	Execução Ações da Defesa Civil	193.131,75
<b>TOTAL</b>			<b>1.409.281,08</b>

Decreto 5403 de 16/01/2023						
DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO	VALOR A SER SUPLEMENTADO	DOTAÇÃO A REDUZIR		JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO
DOTAÇÃO	FONTE			DOTAÇÃO	FONTE	
498	01.0500.0000.0000	Despesas cm energia elétrica	R\$ 6.919,16	70	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
510	01.0500.0000.0000	Despesas cm energia elétrica	R\$ 3.000,00	415	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2914	01.0500.0000.0000	Despesas cm energia elétrica	R\$ 18.000,00	210	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
222	01.0500.0000.0000	Despesas cm energia elétrica	R\$ 35.900,00	248	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2820	01.0500.0000.0000	Despesas cm energia elétrica	R\$ 23.552,00	250	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2425	01.0500.0000.0000	Despesas cm energia elétrica	R\$ 8.400,00	2229	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
287	01.0500.0000.0000	Despesas cm energia elétrica	R\$ 11.000,00	2578	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2460	01.0500.0000.0000	Despesas cm energia elétrica	R\$ 7.603,96	2578	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2820	01.0500.0000.0000	Pgto Copasa	R\$ 29.960,00	2889	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
422	01.0500.0000.0000	Contribuição ao PASEP sobre receita própria ref. Dezembro/2022	R\$ 30.000,00	427	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
422	01.0500.0000.0000	Contribuição ao PASEP sobre receita própria ref. Dezembro/2022	R\$ 11.500,97	479	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
3008	01.0500.0000.0000	Pgto Conserbrás	R\$ 166.601,35	3007	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
3008	01.0500.0000.0000	Pgto Conserbrás	R\$ 70.451,10	2578	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade

1602	01.0600.0000.0120	Despesas Diárias	R\$ 4.000,00	4696	01.0600.0000.0120	Saldo não será utilizado em sua totalidade
1879	01.0500.0000.0000	Repactuação	R\$ 11.192,19	2047	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
491	01.0501.0000.0000	Despesas cm PASEP	R\$ 10.000,00	415	01.0501.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
422	01.0500.0000.0000	Repactuação	R\$ 6.020,07	415	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
838	01.0500.0000.0000	Manutenção de áreas verdes Centro Conviver	R\$ 2.391,16	3127	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2070	01.0500.0000.0000	Aquisição de livros Alfa e Beta	R\$ 590.098,70	4579	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
498	01.0500.0000.0000	Despesas cm internet	R\$ 958,80	70	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
510	01.0500.0000.0000	Despesas cm internet	R\$ 958,80	70	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
1924	01.0500.0000.0000	Despesas cm lanche de servidores para formação	R\$ 2.526,55	1871	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
1812	01.0500.0000.0000	Aquisição de insetivida regulamentado pela VISA	R\$ 65.000,00	1793	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
98	01.0500.0000.0000	Aquisição equipamentos de áudio	R\$ 2.776,00	63	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
155	01.0500.0000.0000	Aquisição de Cartuchos de Tinta p/ impressora HP	R\$ 1.072,00	159	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
2795	01.0500.0000.0000	Despesas cm limpeza no setor do aeroporto municipal	R\$ 173.440,64	2800	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
207	01.0500.0000.0000	Despesas cm manutenção de veículos	R\$ 3.400,00	206	01.0500.0000.0000	Saldo não será utilizado em sua totalidade
625	01.0759.0000.0003	INSS ref NF's avulsas do FASERV	R\$ 5.000,00	651	01.0759.0000.0003	Saldo não será utilizado em sua totalidade
<b>TOTAL</b>			<b>1.301.723,45</b>			

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		JUSTIFICATIVA DO SUPERÁVIT	VALOR A SER SUPLEMENTADO
DOTAÇÃO	FONTE		
1744	01.0621.0000.0220	Assistência Farmacêutica do Estado	300.000,00
1780	01.0621.0000.0208	Programa Descentralização da Vigil. Sanitária	100.000,00
1790	01.0621.0000.0208	Ações de Combate à Dengue	40.000,00
1812	01.0621.0000.0208	Ações de Combate à Dengue	100.000,00
4571	01.0600.0000.0120	Recursos para manutenção do SUS	300.000,00
2353	01.0706.0000.0105	Construção e melhorias p/ espaços esportivos	30.656,23
2353	01.0710.0000.0204	Construção e melhorias p/ espaços esportivos	589.117,98
<b>TOTAL</b>			<b>1.459.774,21</b>

Decreto 5404 de 16/01/2023			
DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		JUSTIFICATIVA DO SUPERÁVIT	VALOR A SER SUPLEMENTADO
DOTAÇÃO	FONTE		
5084	02.0717.0000.0000	Tarifa Social Transporte Coletivo	1.248.414,56

5084	02.0500.0000.0000	Tarifa Social Transporte Coletivo	717.133,90
<b>TOTAL</b>			<b>1.965.548,46</b>

Decreto 5406 de 20/01/2023						
DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO	VALOR A SER SUPLEMENTADO	DOTAÇÃO A REDUZIR		JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO
DOTAÇÃO	FONTE			DOTAÇÃO	FONTE	
99	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	R\$ 691,26	100	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
2061	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	R\$ 3.625,92	2056	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
4442	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	R\$ 6.038,29	4444	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
2061	01.0540.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	R\$ 2.819,46	2056	1.054.000.000.000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
1316	01.0621.0000.0208	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	R\$ 1.533,24	1796	01.0621.0000.0208	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
4442	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	R\$ 190,00	4444	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
2977	01.0802.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	R\$ 50.000,00	2946	01.0802.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
2989	01.0802.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	R\$ 15.000,00	2954	01.0802.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
4.442	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	690.353,44	4.444	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
1.807	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	407.696,48	1.809	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
5.043	01.0600.0000.0120	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	50.899,64	5.042	01.0600.0000.0120	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
1.557	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	50.000,00	1.559	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
1.587	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	50.000,00	1.584	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
1.921	01.0540.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	33.160,14	2.056	01.0540.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
2.061	01.0540.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	27.478,60	2.056	01.0540.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
1.601	01.0600.0000.0120	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	20.000,00	1.600	01.0600.0000.0120	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
1.888	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	15.080,55	1.883	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
2.652	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	13.658,59	2.654	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação

2.045	01.0540.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	12.954,53	2.056	01.0540.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
1.793	01.0621.0000.0208	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	7.704,70	1.796	01.0621.0000.0208	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
2.581	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	6.257,79	2.583	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
570	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	4.243,43	525	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
375	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	4.231,80	4.658	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
164	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	4.140,52	162	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
2.170	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	4.040,62	2.169	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
534	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	3.347,89	4.537	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
2.059	01.0540.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	3.153,91	2.056	01.0540.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
568	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	2.836,72	560	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
2.061	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	2.719,46	2.056	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
58	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	1.368,36	63	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
139	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	1.368,36	63	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
3.037	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	1.368,36	2.872	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
1.909	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	1.295,08	1.883	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
2.570	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	1.295,08	2.572	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
449	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	1.276,55	4.658	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
4.652	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	899,14	4.658	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
1.098	01.0660.0000.0122	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	645,15	781	01.0660.0000.0122	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
99	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	245,61	63	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
136	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	245,61	63	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
174	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	105,94	162	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação
4.874	01.0500.0000.0000	Saldo necessário para empenho da folha de pagamento de Janeiro/2023	79,46	4.658	01.0500.0000.0000	Conforme projeções o saldo não será utilizado nessa dotação

<b>TOTAL</b>	<b>1.504.049,68</b>
--------------	---------------------

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		JUSTIFICATIVA DO SUPERÁVIT	VALOR A SER SUPLEMENTADO
DOTAÇÃO	FONTE		
1316	02.0621.0000.0244	Utilização de saldo financeiro apurado no balanço de 2022 para empenho da folha de pagamento de janeiro/23	20.000,00
1427	02.0621.0000.0244	Utilização de saldo financeiro apurado no balanço de 2022 para empenho da folha de pagamento de janeiro/23	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

Decreto 5411 de 27/01/2023						
DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO	VALOR A SER SUPLEMENTADO	DOTAÇÃO A REDUZIR		JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO
DOTAÇÃO	FONTE			DOTAÇÃO	FONTE	
5085	01.0500.0000.0000	Pgto. CISALP	R\$ 1.500.000,00	1675	01.0500.0000.0000	Crédito especial para pgto CISALP
5085	01.0500.0000.0000	Pgto. CISALP	R\$ 3.500.000,00	1677	01.0500.0000.0000	Crédito especial para pgto CISALP
5085	01.0500.0000.0000	Pgto. CISALP	R\$ 2.000.000,00	1573	01.0500.0000.0000	Crédito especial para pgto CISALP
<b>TOTAL</b>			<b>7.000.000,00</b>			

